

**EB70-CI-11.002**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES**

**CADERNO DE INSTRUÇÃO DE  
EMPREGO DE CÃO DE GUERRA**

**(EXEMPLAR-MESTRE)**

**1ª Edição  
2013**



**EB70-CI-11.002**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES**

# **CADERNO DE INSTRUÇÃO DE EMPREGO DE CÃO DE GUERRA**

**(EXEMPLAR-MESTRE)**

**1ª Edição  
2013**



PORTARIA Nº 8 - COTER, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.  
EB: 64322.021760/2013-23

Aprova o Caderno de Instrução de Emprego de Cão de Guerra (EB70-CI-11.002), 1ª Edição, 2013 e dá outras providências.

**O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Caderno de Instrução de Emprego de Cão de Guerra (EB70-CI-11.002), 1ª Edição, 2013, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar o Caderno de Instrução de Emprego de Cão de Guerra (CI 42-30/1), aprovado pela Portaria nº 003-COTER, de 13 de outubro de 2008 e pela Portaria nº 003-COTER, de 20 de julho de 2009.

**Gen Ex JOÃO CARLOS VILELA MORGERO**  
Comandante de Operações Terrestres

(Publicado no Boletim do Exército nº 48, de 29 de novembro de 2013)



**FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)**

<b>NÚMERO DE ORDEM</b>	<b>ATO DE APROVAÇÃO</b>	<b>PÁGINAS AFETADAS</b>	<b>DATA</b>



**ÍNDICE DE ASSUNTOS**

	<b>Pag</b>
CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO	
1.1 Generalidades .....	1-1
CAPÍTULO II - EMPREGO DE CÃES DE GUERRA	
2.1 As Seções de Cães de Guerra.....	2-1
2.2 Habilitações dos Militares.....	2-2
2.3 Habilitações dos Cães de Guerra do Exército .....	2-2
2.4 Material para o Emprego.....	2-4
2.5 Procedimentos Gerais para o Emprego .....	2-7
2.6 O Emprego .....	2-20
CAPÍTULO III - CONSIDERAÇÕES FINAIS	
3.1 Conclusão .....	3-1
REFERÊNCIAS	



# CAPÍTULO I

## INTRODUÇÃO

### 1.1 GENERALIDADES

1.1.1 O cão de guerra deve ser utilizado, essencialmente, como cão de serviço policial, em situações de paz ou de conflito. As características básicas desejáveis para o cão militar são: a presença de fortes impulsos de agressão e de presa, a alta treinabilidade e a grande estabilidade comportamental. Esta última, responsável por permitir a plena expressão das características anteriores, em diferentes níveis de pressão e estresse, possibilitando, também, o maior controle do condutor sobre o cão.

1.1.2 Quando se trata do emprego de cães, é fundamental considerar a sua característica não letal. O cão permite a intimidação gradativa e dissuasão das Forças Oponentes, até o momento da agressão. Os procedimentos de ataque poderão ser interrompidos a qualquer momento e estágio. Em determinadas situações, o condutor tem a opção de empregar o cão, em detrimento da arma de fogo. Apesar dessa peculiaridade, deve-se ter em mente que o cão é capaz de causar sérios danos à pessoa atacada e pode até determinar a morte, caso não seja interrompido. Por este motivo, é necessário que o cão de guerra esteja bem treinado e seja bem conduzido (Fig 1).



Fig 1 - Condução do Cão

1.1.3 Para que o serviço policial com cães seja eficaz, é necessário o bom preparo do militar condutor, pois, em operações, estará submetido a situações de tensão e estresse. Estando preparado, o condutor poderá decidir quando e

como utilizará o seu cão.

1.1.4 As seções de cães de guerra são frações de apoio às missões de Polícia do Exército. Para isso, é necessário que todos os esforços de treinamento e emprego dos cães e condutores sejam canalizados, estritamente, para a atividade-fim. O cão de guerra é uma ferramenta de trabalho e não um objeto de entretenimento. Atividades não operacionais, tais como exposições, demonstrações e formaturas, são prejudiciais ao adestramento do cão, portanto, devem ser evitadas. Quando se trata de cães de guerra, deve-se ter em mente a constante busca pelo máximo rendimento, pois deste dependerá o sucesso da missão e, por vezes, a sobrevivência do condutor. O treinamento deve ser constante e ininterrupto, perdurando todo o tempo que o cão estiver em atividade militar.

## **CAPÍTULO II**

### **EMPREGO DE CÃES DE GUERRA**

#### **2.1 AS SEÇÕES DE CÃES DE GUERRA (SCG)**

##### **2.1.1 CARGA ANIMAL DAS SEÇÕES**

###### **2.1.1.1 Unidade**

- Tipo III: 12 cães

###### **2.1.1.2 Subunidade**

- Tipo II: seis cães

###### **2.1.1.3 Pelotão**

- Tipo I: três cães

##### **2.1.2 EFETIVO MILITAR**

###### **2.1.2.1 Unidade**

- um Oficial Instrutor de Cães de Guerra

- um Oficial Veterinário

- dois Sargentos Instrutores de Cães de Guerra

- nove Cb/Sd Condutores de Cães de Guerra

###### **2.1.2.2 Subunidade**

- um Oficial Veterinário

- um Sargento Instrutor de Cães de Guerra

- cinco Cb/Sd Condutores de Cães de Guerra

###### **2.1.2.3 Pelotão**

- um Sargento Instrutor de Cães de Guerra

- dois Cb/Sd Condutores de Cães de Guerra

##### **2.1.3 RECEBIMENTO E INCLUSÃO EM CARGA**

- Art. 15 a 21 das Normas para o Controle de Caninos no Exército Brasileiro (NORCCAN) (EB 40-N-30.001).

#### 2.1.4 RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO TREINAMENTO

- Os chefes das Seções de Cães de Guerra devem ser aqueles Oficiais ou Praças, habilitados nas provas de trabalhos civis ou militares, no seu estado, região ou em provas internacionais. É de responsabilidade destes militares a preparação técnica dos cães e dos demais integrantes de sua fração. A participação dos chefes das SCG, em seminários e nas provas de trabalho mais significativas, deverá ser estimulada pelo Cmt OM. A Seção Veterinária do canil será, obrigatoriamente, chefiada pelo Oficial Veterinário.

#### 2.1.5 VISÃO GERAL

- Cada cão deverá ser manejado, alimentado, treinado e conduzido pelo próprio condutor, de forma que haja um forte vínculo entre os dois. É necessária a manutenção da filosofia de parceria homem/cão. O animal não pode ser tratado como um objeto retirado de um depósito e devolvido após o uso. O condutor deve desenvolver a dependência e confiança no seu próprio cão, e vice-versa. O contato de um condutor com um cão que não seja o seu deverá se limitar à alimentação e à limpeza das instalações.

### 2.2 HABILITAÇÕES DOS MILITARES

- Para treinar e empregar cada tipo de cão, os militares deverão possuir habilitações específicas, quais sejam:

#### 2.2.1 TRATADOR DE CÃES DE GUERRA

- Qualquer militar aprovado no Estágio de Tratador de Cães de Guerra (ou nos subsequentes).

#### 2.2.2 CONDUTOR DE CÃES DE GUERRA

- Qualquer militar aprovado no Estágio de Condutor de Cães de Guerra (ou no subsequente).

#### 2.2.3 INSTRUTOR DE CÃES DE GUERRA

- Oficial ou sargento aprovado no Curso de Instrutor de Cães de Guerra.

### 2.3 HABILITAÇÕES DOS CÃES DE GUERRA DO EXÉRCITO

- As raças adotadas para a Força Terrestre são, preferencialmente, o Pastor Alemão e o Pastor Belga de Malinois. Para atuar em cada função, o cão deverá estar habilitado por meio de treinamento específico e testes de desempenho previstos no Manual de Treinamento de Cães de Guerra. Dessa forma, poderão ser qualificados nas seguintes categorias:

### 2.3.1 CÃO DE GUARDA (CG)

- Cão selecionado e treinado para o serviço de guarda de instalações, paióis, depósitos, reservas e demais áreas de segurança. Para essa função, será exigido um treinamento básico do cão, que poderá ser manejado por militar que possua, no mínimo, a habilitação “Tratador de Cães de Guerra”. O cão de guarda deve apresentar alta agressividade e baixo limiar de disparo do impulso de defesa (cão do tipo antissocial), de forma que proporcione comportamento ostensivo e intimidador, visando a coibir qualquer tentativa de invasão da área protegida, além de ser treinado para não aceitar alimentos oferecidos por estranhos. Isso evitará riscos de envenenamento.

### 2.3.2 CÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO I (CPE I)

- Cão apto a trabalhar em patrulhamento policial, abordagens, defesa do condutor, escolta de presos, segurança de autoridades, isolamento de áreas e controle de distúrbios. Esse é o nível básico de cão de guerra e uma etapa obrigatória para a obtenção das categorias subseqüentes. O CPE I deve estar sob total controle de seu condutor, pois, devido ao tipo de serviço, devem-se resguardar pessoas inocentes de mordidas acidentais. Para isso, o cão receberá treinamento completo e intenso de obediência básica, por meio do qual deverá atingir alto desempenho no serviço de proteção. Poderá atacar, inclusive, a distância, e largar, perfeitamente, sob comando em quaisquer circunstâncias. Para empregar essa categoria de cão, o militar deverá possuir, no mínimo, a habilitação “Condutor de Cães de Guerra”.

### 2.3.3 CÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO II (CPE II)

- Cão apto a trabalhar nas atividades de busca e captura de fugitivos em áreas abertas, matas e edificações, varreduras de ambientes diversos e invasão a localidades. O CPE II é o grau avançado de cão de guerra. Este deve possuir treinamento especializado de obediência e alta capacitação para busca, ataque, localização, combate em situações adversas e ambientes inóspitos, mesmo sem a presença de seu condutor, pois nas capturas deverá atacar indivíduos a grandes distâncias e fora do campo visual do seu condutor. Para empregar o CPE II, o militar deverá possuir, no mínimo, a habilitação “Condutor de Cães de Guerra”.

### 2.3.4 CÃO DE DETECÇÃO DE NARCÓTICOS (CDN)

- Cão apto a trabalhar na detecção de drogas. Antes da habilitação de CDN, o cão deve possuir, no mínimo, o grau CPE I. Devido às características brasileiras, o serviço de detecção deve ser uma especialização do cão de policiamento. O impulso de presa, que é o responsável pela aptidão para a busca de drogas e explosivos, é potencializado pelo impulso de agressão (imprescindível ao cão de policiamento), de modo que um cão com ambos os impulsos mostra-se

mais duro, persistente e determinado, características necessárias às situações ambientais e climáticas nos trópicos. Além disso, as frações de cães de polícia tornam-se mais eficientes quando atuam com cães de dupla aptidão, capazes de realizar detecções e capturar um foragido em situações inusitadas. O CDN poderá ser treinado para realizar indicação ativa ou passiva. Estará habilitado a empregar o CDN o militar que possuir, no mínimo, a habilitação “Condutor de Cães de Guerra”.

### 2.3.5 CÃO DE LOCALIZAÇÃO DE EVIDÊNCIAS (CLE)

- Cão apto a trabalhar nas cenas dos crimes e buscar alguma(s) evidência(s) que possa(m) ajudar nas investigações, tais como estojos deflagrados, armas abandonadas, aparelhos telefônicos, documentos, peças de vestuário, entre outros. Essa busca poderá ocorrer, principalmente, em matas e campos abertos. Tal como no CDN, esta deverá ser uma especialização do cão de policiamento. A importância da busca de tais evidências auxilia na elucidação de crimes. O CLE deverá possuir, preferencialmente, indicação passiva, haja vista a possibilidade de serem obtidas impressões digitais do(s) objeto(s) encontrado(s). Estará habilitado a empregar o CLE o militar que possuir, no mínimo, a habilitação “Condutor de Cães de Guerra”.

### 2.3.6 CÃO DE DETECÇÃO DE EXPLOSIVOS (CDE)

- Cão apto a trabalhar na detecção de bases explosivas, tais como, pólvora C4, TNT e outras, além de ser capaz de localizar munições, artefatos e armamentos com o odor das bases supracitadas. A missão do CDE apresenta um nível de responsabilidade e risco maior que a do CDN, por isso este só poderá ser empregado por um “Instrutor de Cães de Guerra”. O CDE é, pelos mesmos motivos que o CDN, uma especialização do cão de policiamento. Deve, portanto, ter obtido, anteriormente, o grau CPE I. A indicação de explosivos deverá ser executada, obrigatoriamente, de forma passiva. Um cão não pode ser treinado ou empregado, paralelamente, para localização de explosivos e narcóticos, pois são funções incompatíveis.

## 2.4 MATERIAL PARA O EMPREGO

### 2.4.1 EQUIPAMENTO GERAL DE PORTE DO MILITAR CONDUTOR DE CÃES DE GUERRA

- 1) Pistola;
- 2) Cassetete;
- 3) Algemas;
- 4) Guia de 1,20 m;
- 5) Colar de elos elípticos; e

6) Focinheira de serviço.

#### 2.4.2 APRESTAMENTO INDIVIDUAL DE CAMPANHA (de responsabilidade de cada condutor)

- 1) duas guias de 1,20 m;
- 2) dois colares de elos elípticos;
- 3) uma vasilha de alimentação;
- 5) um rasqueador;
- 6) um frasco de repelente contra insetos;
- 7) um conjunto veterinário individual de primeiros socorros;
- 8) uma caixa de transporte;
- 9) uma corrente com mosquetão; e
- 10) material individual de treinamento para drogas ou explosivos.

- A estes materiais poderão ser acrescentados outros (capacete, colete a prova de balas, lanterna, megafone e outros), de acordo com a peculiaridade da missão.

#### 2.4.3 APRESTAMENTO GERAL DE CAMPANHA (de responsabilidade do Oficial Veterinário)

- O Oficial-Veterinário conduz a canastra veterinária (Fig 2) para o atendimento das necessidades em equipamentos e demais materiais, incluindo fármacos de apoio, utilizados durante os atendimentos, principalmente de emergências. Esses materiais visam, basicamente, a fornecer condições de atendimento clínico-cirúrgico de suporte à vida do cão, desde o local onde ocorra um possível embate até o centro de apoio mais próximo. As quantidades deverão ser ajustadas de acordo com a missão e o efetivo de animais empregados. Outros equipamentos ou fármacos poderão ser adicionados na canastra veterinária, de acordo com o critério do Oficial-Veterinário e da particularidade do emprego (Fig 3).



Fig 2 - Material veterinário pronto para ser transportado

1) Canastra

22) Cilindro de oxigênio pequeno



Fig 3 - Canastra - Equipamentos e Fármacos para um Pronto Operacional

- 2) Termômetro
- 3) Estetoscópio
- 6) Anti-inflamatórios
- 7) Antibióticos
- 8) Seringas / agulhas / catéteres
- 9) Material de assepsia e antissepsia
- 10) Anestésico local
- 11) Anestésico geral injetável
- 12) Sedativo / tranquilizantes
- 13) Luvas de procedimentos
- 14) Equipos simples
- 15) Equipos para transfusão
- 16) Sonda uretral
- 17) Material cirúrgico básico estéril (fios, caixa cirúrgica, panos de campo, compressas e gazes)
- 19) Esparadrapo micropore
- 20) Ataduras crepom 20 cm
- 21) Talas
- 22) Cilindro de oxigênio pequeno
- 23) Oxímetro de pulso portátil
- 24) Ambu
- 25) Laringoscópio
- 26) Máquina de tosa (tipo Oster com lâmina 40)

## 2.5 PROCEDIMENTOS GERAIS PARA O EMPREGO

### 2.5.1 GUIA

- A guia de uso geral deve medir entre 1,2 e 1,5 m; podendo ser de couro, náilon ou tecido resistente; o mosquetão deve ser de metal com teste de resistência (Fig 4).



Fig 4 - Guia de couro e guia de lona

## 2.5.2 COLAR

- O colar para treinamento e emprego deve ser de elos elípticos, quase justos ao pescoço do cão (Fig 5). Este colar estará colocado no cão, obrigatoriamente, em qualquer situação de emprego, exceto no caso específico de detecção de explosivos. O cão só será manuseado ou empregado com o colar na posição travada ou com o mosquetão da guia no elo “morto” (Fig 6 e 7).



Fig 5 - Colar de elos



Fig 6 - Mosquetão no elo morto



Fig 7 - Mosquetão no colar travado

### 2.5.3 FOCINHEIRA DE SERVIÇO

- O condutor de cães de guerra deverá, obrigatoriamente, conduzir a focinheira com especificações constantes no Manual de Treinamento de Cães de Guerra do Exército. Essa deverá estar no cão em todas as situações de menor risco, em patrulhas de rotina ou quando houver contato com a população. Desse modo, evitam-se mordidas acidentais em pessoas inocentes. Nos casos em que o condutor de cães de guerra julgar necessário e conveniente, o cão poderá ser comandado a agredir, mesmo utilizando a focinheira, o que causará forte impacto no indivíduo agredido, devido à presença da barra metálica na parte frontal da focinheira (Fig 8, 9, 10 e 11).



Fig 8 - Focinheira de serviço



Fig 9 - Cão enviado a atacar com a focinheira



Fig 10 - Ataque de focinheira



Fig 11 - Ataque de focinheira

## 2.5.4 FORMAÇÃO DA PATRULHA CANINA

- A patrulha com cães poderá ser simples: militar e cão; ou composta: dois militares e um cão.

2.5.4.1 A patrulha simples se deslocará com o cão à esquerda do condutor (Fig 12).



Fig 12 - Patrulha simples

2.5.4.2 A patrulha composta se deslocará com o condutor à direita, o cão ao centro e o segurança à esquerda (Fig 13).



Fig 13 - Patrulha composta

- Sempre que possível e, principalmente nas ações de maior risco, deverá optar-se pelo emprego da Patrulha Composta. Neste tipo de patrulha, o condutor estará concentrado no emprego do cão, avaliando a real necessidade de utilizá-lo, e, também, realizará a abordagem, negociação, revista, colocação das algemas e condução do preso. O segurança será o responsável por guarnecer o trabalho da patrulha, permitindo o melhor emprego do cão (Fig 13).

## 2.5.5 ABORDAGENS

2.5.5.1 Toda a situação onde exista a possibilidade de utilização do cão contra uma pessoa, deve ser precedida da tentativa de dissuasão. O condutor deverá prevenir o indivíduo abordado dos riscos de mordida, caso ele esboce intenção de fuga ou agressão. O cão só poderá ser acionado para o embate após clara comunicação ao suspeito: “Aqui é a Polícia do Exército, pare com as mãos na cabeça ou soltarei o meu cão!”. O policial, logo que confirmar a desistência da tentativa de fuga ou agressão, por parte do suspeito, deverá interromper a ação do cão.

2.5.5.2 Quando houver necessidade da ação da patrulha, esta deverá tomar as posições de abordagem peculiares a cada situação. O objetivo destas posições é proteger os patrulheiros e facilitar a focalização do alvo pelo cão, mantendo as alturas de observação do militar e do cão em um mesmo nível. Nas posições de abordagem, o cão não deverá estar agitado, mas sob total controle. Isso propiciará maior concentração para a percepção de ruídos e movimentos suspeitos que denunciem a posição do indivíduo abordado. A negociação com o indivíduo abordado será realizada na posição que possibilite a melhor utilização do abrigo disponível e a correta focalização.

2.5.5.3 Posição de Abordagem 1 (sentado): o cão deverá estar sentado ao lado esquerdo do condutor, que estará agachado (Fig 14).



Fig 14 - Posição de abordagem 1

2.5.5.4 Posição de Abordagem 2 (deitado): o cão deverá estar deitado ao lado esquerdo do condutor, que estará deitado (Fig 15).



Fig 15 - Posição de abordagem 2

## 2.5.6 CONDUÇÃO DE PRESOS

- Quando for efetuada uma prisão pela patrulha, o preso poderá ser conduzido por pequenas distâncias, como do local da prisão até a viatura ou da viatura até a cela. Para isso, utiliza-se o chamado “Transporte Frontal”, realizado da seguinte forma: o preso vai à frente, algemado, sem olhar para trás, seguindo ordens do condutor do cão; o condutor vai três passos atrás, com o cão ao seu lado esquerdo. Qualquer tentativa de fuga ou agressão será prontamente anulada pelo cão. Durante esse transporte, o uso da guia é facultativo, dependendo do nível de controle que o condutor tem sobre o cão e do grau de risco da situação ou periculosidade do preso (Fig 16 e 17).



Fig 16 - Tomada de posição para condução de preso



Fig 17 - Condução de um preso.

### 2.5.7 POSIÇÃO DE CONTROLE

- Em todas as situações em que for necessário maior controle sobre o cão (durante revistas de pessoal, após receber o comando para largar, durante a guarda de elementos, no aguardo de retorno do condutor durante afastamento prolongado, entre outras), o cão deverá estar na posição deitado, sem a guia. Esta é a chamada posição de controle (Fig 18).



Fig 18 - Posição de controle

## 2.5.8 DESLOCAMENTOS EM DIREÇÃO A SUSPEITOS, FUGITIVOS OU AGRESSORES

- A conduta será diferente para cada tipo de atitude ou reação do indivíduo abordado, de acordo com as seguintes situações:

2.5.8.1 Se, após a abordagem e negociação, o indivíduo se mostrar inofensivo ou rendido, o condutor comandará sua aproximação, ao passo lento, até a distância de três passos da patrulha, quando serão realizadas a revista e a identificação.

2.5.8.2 Se, após a abordagem e negociação, o indivíduo fugir, o cão será enviado a capturá-lo e a patrulha se deslocará em direção ao local do ataque, em passos rápidos, até uma distância de segurança do ponto de enfrentamento (cerca de 10 passos), para comandar o largar do cão.

2.5.8.3 Se, após a abordagem e negociação, o indivíduo ameaçar a patrulha (indo na direção desta ou sacando uma arma), o cão será enviado, e, simultaneamente, os integrantes diminuirão a silhueta e afastar-se-ão um do outro (com o objetivo de dificultar o alvo). Assim que o cão capturá-lo e houver desistência por parte do agressor, a patrulha se aproximará a uma distância de segurança (cerca de 10 passos) e ordenará, quando for conveniente, que o cão o solte.

2.5.8.4 Se, durante a fuga, o indivíduo resolver, por qualquer motivo, interrompê-la, os patrulheiros deverão cessar o deslocamento, reduzir a silhueta, afastar-se um do outro e observar a situação. Quando confirmada a desistência, a ação do cão deve ser interrompida e o indivíduo será revistado e preso.

2.5.8.5 Se, durante uma abordagem em campo aberto, o indivíduo sacar uma arma de fogo, o cão será enviado e o suspeito será engajado pelos patrulheiros, que estarão de silhueta baixa e afastados entre si. O cão será, nessa situação, um forte elemento de distração para o suspeito, dificultando a escolha e a definição de um alvo (Fig 19, 20, 21 e 22).



Fig 19 - Negociação



Fig 20 - Envio do cão



Fig 21 - Captura



Fig 22 - Larga e guarda após a rendição

### 2.5.9 REVISTA DE INDIVÍDUO CAPTURADO

- Sempre que o embate se fizer necessário, a revista deverá ser executada com o indivíduo capturado na posição deitado. Nesta posição, será feita a colocação de algemas.

### 2.5.10 POSIÇÃO DO ARMAMENTO DURANTE DESLOCAMENTOS E REVISTA DE PESSOAL

- Os deslocamentos em direção ao suspeito deverão ser executados com a pistola no coldre ou em posição baixa (dedo fora do gatilho). A conduta dependerá do nível de risco avaliado na situação.

### 2.5.11 SOLTURA OU ENVIO DO CÃO

- Sempre que o cão for solto ou enviado a procurar, capturar ou agredir, a guia deverá ser retirada.

### 2.5.12 USO DO CASSETETE

- Durante um embate prolongado do cão com um suspeito, quando for empreendida grande resistência à imobilização, o condutor poderá optar por golpear o indivíduo com o cassetete, em regiões não vitais do corpo (preferencialmente as pernas), visando a proteger o cão e contribuir para a desistência do oponente (Fig 23).



Fig 23 - Local não vital para o golpe com o cassetete

### 2.5.13 MOVIMENTAÇÃO DA PATRULHA DURANTE REVISTAS E PRISÕES

- Durante as revistas e prisões, enquanto o cão executa a guarda (deitado a três passos do revistado), o revistador, ao movimentar-se, nunca poderá cruzar a frente do cão ou do segurança, devendo passar por detrás dos dois, respeitando o chamado “triângulo de segurança” (Fig 24).

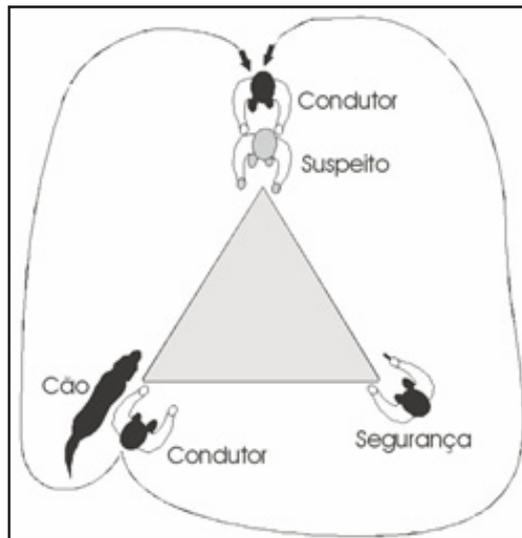


Fig 24 - Esquema de movimentação do condutor no triângulo de segurança

### 2.5.14 ACONDICIONAMENTO DOS CÃES

- Em operações, durante os períodos em que não estiver sendo empregado, o

cão deverá permanecer, preferencialmente, dentro de sua caixa de transporte (especificada no Manual de Treinamento de Cães de Guerra), colocada no interior de viatura ou em ambiente de sombra. Esta é a melhor maneira de o cão descansar física e psicologicamente, acumulando energia e canalizando seus impulsos (Fig 25).



Fig 25 - Cão em descanso na caixa de transporte

## 2.5.15 TRANSPORTE DOS CÃES

2.5.15.1 As unidades que empregam cães devem possuir viatura própria para o transporte canino, adaptada com compartimentos individuais ou capazes de conduzir caixas de transporte. Esta viatura facilita o rápido deslocamento até a região do objetivo e auxilia nos treinamentos rotineiros. Outro ponto importante é o condicionamento dos cães à rotina desembarque-ação-embarque.

2.5.15.2 As viaturas deverão ser capazes de transportar cães e condutores. Os modelos que mais se adaptam a essa necessidade são os do tipo furgão (van) ou caminhonete cabine dupla, pois possibilitam grandes deslocamentos com menor desgaste para os condutores e cães. Dependendo da quantidade de animais a serem transportados, reboques poderão ser utilizados (Fig 26 e 27).



Fig 26 - Viatura para transporte e patrulhamento com cães, dotada com *rotorlight*, sirene, equipamentos de comunicação, farol de busca e megafone



Fig 27 - Cães transportados em caixas

## 2.6 O EMPREGO

- O cão de guerra prestará apoio nas diversas missões de PE, atuando de acordo com suas características e possibilidades, tanto em ambiente urbano como rural. A utilização dos cães se dará das seguintes formas:

### 2.6.1 GUARDA DE INSTALAÇÕES

2.6.1.1 Serviço executado por cão que possua, no mínimo, o grau CG (Cão de Guarda). O CG deverá ser solto, preferencialmente, em área isolada, ou atrelado a um cabo de aço. Este cão não deverá ter contato deliberado com pessoas. Somente seu(s) tratador(es) realizará(ão) seu manejo. Em áreas com grande movimentação de pessoas, o cão será recolhido ao canil, sendo solto após o término da rotina diária (Fig 28 e 29).



Fig 28 - Cão guardando um paiol de munições



Fig 29 - Reação agressiva de um cão de guarda

2.6.1.2 A máxima eficácia no uso do cão, como guarda de instalações, será atingida se a área guardada possuir, além da própria cerca, uma segunda cerca de isolamento. Em áreas de grande extensão, devem ser utilizados dois cães (preferencialmente um casal). É importante ressaltar que o cão não é um sistema de segurança, e sim, parte dele (Fig 30).

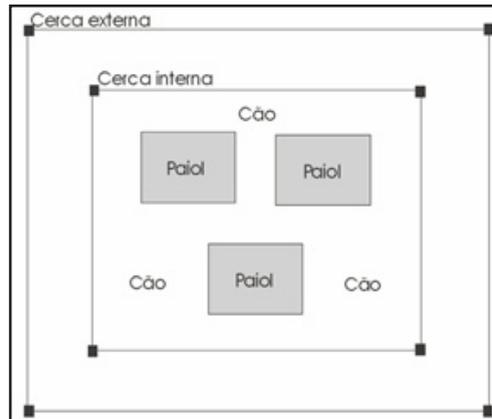


Fig 30 - Esquema de área protegida por cão de guarda, isolada por cerca dupla

## 2.6.2 REVISTAS DE PESSOAL

2.6.2.1 O cão é um meio muito eficaz nas revistas de pessoal. A simples presença do animal inibirá a resistência. Ao empregar o cão em uma revista, é importante alertar ao(s) indivíduo(s) revistado(s) a possibilidade de concretização de mordida pelo cão policial, em casos de tentativa de fuga ou agressão. Isso causará um grande efeito psicológico, facilitando o trabalho do revistador, além de prevenir mordidas desnecessárias. Os elementos revistados poderão ser posicionados em pé, sem apoio; em pé, contra uma parede ou anteparo; ajoelhados ou deitados. A escolha da posição dependerá do risco, local e piso disponível. Para essa atividade, serão empregados cães que possuam, no mínimo, o grau CPE I, e condutores que tenham pelo menos a habilitação “Conductor de Cães de Guerra”.

2.6.2.2 O revistador será o condutor do cão e aquele que comandará os atos e o posicionamento do revistado, enquanto o militar segurança, se houver, guarnecerá o procedimento. Caso houver mais de um indivíduo a ser revistado, o condutor tomará posição ao lado direito do cão (que permanecerá deitado) e comandará ao indivíduo, já revistado, que se desloque, lateralmente e lentamente, por três passos. Em seguida, ordenará que o próximo indivíduo ocupe a posição, do anterior, para ser revistado. Na rotina policial, serão encontradas algumas situações, conforme será descrito a seguir:

### 2.6.3 REVISTA DE PÉ SEM APOIO

- Forma de revista adotada em abordagens de rotina e de baixo risco, caso não haja no local uma parede ou anteparo adequado. O revistado será postado de pé, com as pernas abertas, mãos na cabeça, dedos entrelaçados, e de frente

para o cão. Este estará deitado a três passos de distância. O revistador mudará de lado, passando por trás do revistado (Fig 31).



Fig. 31 - Revista de pé sem apoio

## 2.6.4 REVISTA DE PÉ COM APOIO

2.6.4.1 Forma de revista adotada em abordagens de rotina e de baixo risco, caso haja no local uma parede ou anteparo adequado. O revistado será posicionado com as mãos abertas, no anteparo, e distantes entre si. A região superior da cabeça será encostada na parede e as pernas estarão abertas e distanciadas.

2.6.4.2 O cão estará deitado a três passos atrás do revistado e deslocado lateralmente, para que esteja, ainda, dentro do campo visual do revistado. O revistador movimentar-se-á passando por detrás do cão (Fig 32 e 33).



Fig 32 - O cão em posição de controle para a revista



Fig 33 - Revista de pé com apoio

### 2.6.5 REVISTA AJOELHADO

- Forma de revista adotada em situações de risco iminente e quando o piso for adequado. O indivíduo será posto ajoelhado, joelhos afastados, pernas cruzadas, mãos na cabeça, dedos entrelaçados, e de frente para o cão. Este estará deitado a três passos de distância. Ao mudar de lado, o revistador passará por detrás do revistado (Fig 34 e 35).



Fig 34 - O cão em posição de controle para a revista



Fig 35 - Revista ajoelhado

## 2.6.6 REVISTA DEITADO

- Forma de revista adotada em situações de alto risco ou em indivíduos de comprovada periculosidade. O revistado será posicionado deitado, pernas cruzadas, mãos para trás (punhos cruzados nas costas), com o cão deitado a dois passos à sua frente. Nessa situação, as algemas serão colocadas antes de se efetuar a revista (Fig 36).



Fig 36 - Revista de suspeito deitado

## 2.6.7 CONTROLE DE DISTÚRBIOS

2.6.7.1 Devido à sua elevada agressividade e grande efeito psicológico, o cão é muito eficiente em operações de controle de distúrbios. Para esta finalidade,

basta que este possua o grau CPE I e seja conduzido por, no mínimo, um “Condutor de Cães de Guerra”.

2.6.7.2 Nessa missão, o cão agirá, basicamente, como elemento de dissuasão. Pode ser usado em grupamento de cães/condutores formados em linha ou em cunha, para isolar uma área ou proteger a retaguarda da linha de escudeiros. Lembre-se que é extremamente difícil interromper a progressão de uma multidão descontrolada, usando somente o cão de serviço policial (Fig 37).



Fig 37 - Formação em linha para isolamento de ponto sensível

2.6.7.3 Neste tipo de operação, o cão estará preso a uma guia de 1,5 m e nunca poderá ser solto, não importando a situação. Isso ocorre pela impossibilidade de o cão focalizar um alvo preciso e pelos riscos que ele correrá se ficar isolado em meio à multidão.

## 2.6.8 CAPTURA DE FORAGIDOS, VARREDURA DE ÁREAS, ENTRADA EM LOCALIDADE

2.6.8.1 O cão é uma ferramenta importante para a proteção do policial, por sua disposição agressiva, capacidade olfativa e velocidade de ação. O animal consegue localizar e atacar um indivíduo abrigado, evitando a exposição desnecessária do militar. Para essa função, deverá ser empregado um cão CPE II, conduzido por um “Condutor de Cães de Guerra”.

2.6.8.2 As áreas subjacentes ao local a ser varrido serão previamente observadas, e prováveis pontos de escape serão verificados. Toda a área deverá ser isolada. O condutor deverá verificar a inexistência de reféns ou pessoas inocentes, o ponto de abordagem mais conveniente e, também, emitir, em alto e bom tom, a seguinte voz de prisão: “Aqui é a Polícia do Exército, saia com as mãos na cabeça ou soltarei meu cão!” (concedendo a oportunidade de rendição ou a saída de pessoas inocentes da área). Enquanto isso, o cão deverá permanecer deitado ou sentado, concentrado e atento a qualquer ruído que

denuncie a posição do foragido. O condutor prosseguirá: “Vou contar até dez!” “Um, dois... dez!”. Ao término da contagem, o cão será enviado e os patrulheiros aguardarão do lado de fora, até a percepção de indícios de localização (latidos e arranhar de portas ou outra superfície) ou de concretização da agressão (gritos do elemento localizado). Em seguida, cautelosamente, darão entrada na área e executarão os procedimentos previstos de prisão. (Fig 38 a 45).

2.6.8.3 Caso o indivíduo não seja localizado e haja outros cômodos não acessados pelo cão, a patrulha efetuará novo lanço, executando, novamente, os procedimentos de abordagem de área e soltura do cão, até que o indivíduo seja capturado ou toda área seja varrida.

2.6.8.4 De fundamental importância é o trabalho de segurança, guardando todo o trabalho do condutor e assegurando, a este, a máxima tranquilidade e confiança durante a abordagem e a entrada.



Fig 38 - Abordagem da localidade



Fig 39 - O cão procurando o indivíduo abrigado



Fig 40 - O cão procurando o indivíduo abrigado



Fig 41 - O cão localiza o esconderijo

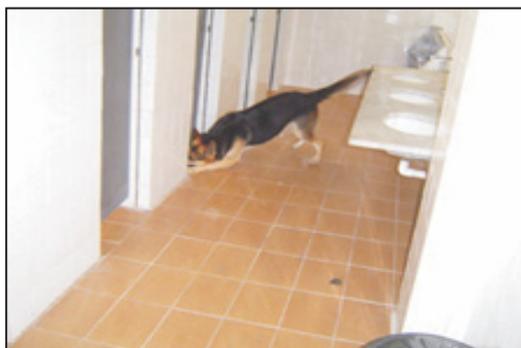


Fig 42 - Indicação da localização



Fig 43 - Indicação da localização



Fig 44 - Captura do indivíduo



Fig 45 - Soltura e guarda após a rendição do indivíduo capturado

## 2.6.9 DETECÇÃO DE NARCÓTICOS

2.6.9.1 Para esta função, será utilizado um cão CDN, conduzido por um militar que seja, no mínimo, “Condutor de Cães de Guerra”.

2.6.9.2 Poderão ser varridas áreas abertas, edificações, alojamentos, veículos e outros. Para maior eficácia do trabalho, todos os esforços devem ser despendidos pela equipe que abordar previamente o local, a fim de se preservar a integridade da área em que ocorrerá a busca, evitando-se o revirar de móveis, gavetas ou armários.

2.6.9.3 O condutor deve ter a preocupação de dividir a área ou localidade em setores de busca, para sistematizar a varredura e maximizar a capacidade de busca do cão. Deve-se ter cuidado especial com o vento e correntes de ar, que deslocarão o cheiro do seu local de origem. Por este motivo, o cão deve percorrer o local a favor e contra o vento.

2.6.9.4 É necessário arrolar duas testemunhas para que acompanhem a busca.

2.6.9.5 O cão será colocado deitado no local, enquanto o condutor realiza a encenação de colocação do objeto de treino. É imprescindível para o bom andamento da busca que esse procedimento seja feito antes de se enviar o cão para farejar, pois o estimula, aumenta sua concentração e canaliza-o para o local

desejado da busca. Após essa encenação, o condutor retorna ao lado direito do cão e comanda o início da busca. O cão poderá realizar a busca, solto ou na guia, dependendo do controle do condutor ou da peculiaridade da busca.

2.6.9.6 A localização poderá ser ativa ou passiva, de acordo com a forma que o cão foi treinado. No caso de indicação ativa, o condutor deverá evitar danificação desnecessária de objetos ou pertences frágeis ou de valor.

2.6.9.7 Caso nada seja encontrado, o condutor realizará uma simulação, na presença das testemunhas, colocando o objeto de treinamento escondido em algum local e enviando o cão a localizá-lo. Esse procedimento é fundamental para manter a disposição de busca do cão em próximos trabalhos (Fig 46 a 50).



Fig 46 - Encenação



Fig 47 - O cão é enviado a procurar



Fig 48 - O cão procurando



Fig 49 - O cão procurando



Fig 50 - Localização



Fig 51 - Indicação ativa

## 2.6.10 LOCALIZAÇÃO DE EVIDÊNCIAS

2.6.10.1 Para esta função, será usado um cão CLE, conduzido por, no mínimo, um “Condutor de Cães de Guerra”.

2.6.10.2 Poderão ser varridos campos, bosques e matas. Para maior eficácia do trabalho, todos os esforços devem ser despendidos pela equipe que abordar previamente o local, no sentido de se preservar a integridade do ambiente em que será realizada a busca, evitando-se a descaracterização da área.

2.6.10.3 O condutor deve ter a preocupação de dividir a área ou a localidade em setores de busca, para sistematizar a varredura e maximizar a capacidade de busca do cão. Deve-se ter o cuidado especial com o vento e as correntes de ar, que deslocarão os odores do seu local de origem.

2.6.10.4 É importante arrolar duas testemunhas para o acompanhamento da busca.

2.6.10.5 O cão será posicionado deitado, enquanto o condutor realiza a encenação de lançamento de objetos na área a ser varrida. É imprescindível, para o bom andamento da busca, que esse procedimento seja realizado antes de se enviar o cão, pois o estimula, aumenta sua concentração e o canaliza para o local desejado de busca. O cão poderá realizar a busca solto ou na guia longa, dependendo do controle que o condutor tiver sobre o cão ou da peculiaridade da busca.

2.6.10.6 A localização deverá ser, preferencialmente, passiva, haja vista a possibilidade de o objeto buscado possuir impressões digitais de interesse da equipe de investigação.

2.6.10.7 Caso nada seja encontrado, o condutor realizará uma simulação, na presença de testemunhas, colocando diversos objetos de treinamento escondidos em alguns locais e enviará o cão a localizá-los.

2.6.10.8 Esse procedimento é fundamental para manter a disposição de busca, do cão, em próximos trabalhos.

## 2.6.11 DETECÇÃO DE EXPLOSIVOS

2.6.11.1 Para esta função, será usado um cão CDE, conduzido por um “Instrutor de Cães de Guerra”.

2.6.11.2 Poderão ser varridos alojamentos, áreas abertas, edificações, veículos e outros. Para maior eficácia do trabalho, todos os esforços devem ser despendidos pela equipe que abordar o local, a fim de se preservar a integridade da área em que ocorrerá a busca, evitando-se a descaracterização dos ambientes.

2.6.11.3 O cão será posicionado deitado, enquanto o condutor realiza a encenação de colocação do objeto de treino. É imprescindível, para o bom andamento da busca, que esse procedimento seja feito antes de se enviar o cão para farejar, pois o estimula, aumenta sua concentração e o canaliza para o local desejado de busca. Após esta encenação, o condutor retorna e se posiciona ao lado direito do cão e comanda o início da busca. O cão poderá realizar a busca solto ou na guia. Caso o cão realize a busca solto, não deverá portar o colar.

2.6.11.4 O condutor deve ter a preocupação de dividir a área ou localidade em setores de busca, para sistematizar a varredura e maximizar a capacidade de busca do cão. Deve-se ter cuidado especial com o vento e correntes de ar, que deslocarão o odor do seu local de origem.

2.6.11.5 Devido ao risco da operação, a área deverá ser completamente isolada. O cão será capaz de detectar bases explosivas ou artefatos explosivos que possuam, em sua composição, os componentes para os quais ele foi previamente treinado.

2.6.11.6 A indicação deve ser obrigatoriamente passiva, ou seja, ao localizar o ponto de colocação do explosivo, o cão deve sentar-se, não tocando o objeto suspeito. Após a indicação, a conduta seguida será decorrente do tipo de base explosiva localizada. Se for munição ou outra base de difícil detonação, esta será recolhida normalmente. Se for engenho falhado ou artefato explosivo de fácil detonação, será solicitado apoio de pessoal especializado.

2.6.11.7 Caso nada seja encontrado, o condutor realizará uma simulação, colocando o objeto de treinamento escondido em algum local e enviando o cão a localizá-lo. Esse procedimento é fundamental para manter a disposição de busca do cão, em próximos trabalhos.

## **CAPÍTULO 3**

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

#### **3.1 CONCLUSÃO**

- Este Caderno de Instrução visa a regular o emprego de Cães de Guerra, no Exército Brasileiro. Foi preparado para atender, prioritariamente, às Unidades de Polícia do Exército (difusoras do emprego e treinamento de cães), mas, também se presta às demais Unidades da Força Terrestre possuidoras de canis. As demonstrações das abordagens, a utilização correta do material, a segurança dos envolvidos no emprego, a criação de provas de certificação dos cães e a importância dos cursos de formação são a tônica deste caderno de instrução. Aqueles que militam no treinamento canino sabem que sua implementação prática demandará enorme esforço e dedicação dos Instrutores, Condutores e Tratadores dos Canis Militares.

EB70-CI-11.002

## REFERÊNCIAS

- BALABANOV, Ivan; DUET, Karen Freeman. **Advanced Schutzhund**. Nova York, Estados Unidos. Howell Book House. 1999.
- BRYSON, Sandy. **Police Dog Tactics**. 2ª Ed. Estados Unidos. Bookmart Press. 1996.
- DUET, Karen Freeman; DUET, George. **The Business Security K-9: Selection and Training**. Nova York, Estados Unidos. Howell Book House. 1995.
- GREWE, Johannes. **The Police Service Dog: To Protect and to Serve**. Estados Unidos. Quality Press. 1989.
- LORENZ, Konrad. **A Agressão: Uma história natural do mal**. 2ª Ed. Lisboa, Portugal. Coleção Manuais Universitários. Moraes Editores. 1979. Título original: Das Sogenannte Böse Zur Naturgeschichte der Aggression.
- LORENZ, Konrad. **Os Fundamentos da Etologia**. Editora da Universidade Estadual Paulista. Tradução de Pedro Mello Cruz e Carlos C. Alberts. São Paulo. 1999. Título original: The Foundations of Ethology.
- PATTERSON, Gary. **Tracking: From the beginning**. Englewood, Colorado, Estados Unidos. Sirius Publishing. 1992.
- RAISER, Helmut. Der Schutzhund (The Protection Dog): **The Training of Working Dogs in Protection Work**. Canadá. Armin Winkler Publishing. 1996.

EB70-CI-11.002

**COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES**  
Brasília, DF, 29 de novembro de 2013  
[www.intranet.coter.eb.mil.br](http://www.intranet.coter.eb.mil.br)